

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 1992

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois, às nove horas e cinco minutos, na Sala de Sessões do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Sr. Ministro Antônio Torreão Braz, presentes os Srs. Ministros José Dantas, William Patterson, Bueno de Souza, José Cândido, Pedro Acioli, Américo Luz, Pádua Ribeiro, Flaquer Scartezzini, Costa Lima, Geraldo Sobral, Carlos Thibau, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Dias Trindade, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Athos Carneiro, Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Peçanha Martins, Demócrito Reinaldo e Gomes de Barros, foi aberta a Sessão.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): - Declaro aberta a Sessão Extraordinária do Plenário, tendo por finalidade elaborar, dentre os seis nomes encaminhados pela Ordem dos Advogados do Brasil, a lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para o preenchimento de uma vaga de Ministro, decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Washington Bolívar de Brito, nos termos do artigo 104, Parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal.

No dia dezesseis de março corrente, recebi do Dr. Marcelo Lavenère Machado, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, ofício com o seguinte teor:

"Pela presente, dando cumprimento ao disposto nos artigos 94 e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, em resposta ao Ofício nº 052/GP de Vossa Excelência, e de acordo com o Provimento nº 67/89, da OAB, tenho a honra de encaminhar a lista sêxtupla referente aos advogados eleitos pelo Conselho Federal, em sessão hoje realizada, para o preenchimento da vaga reservada ao quinto constitucional no Egrégio Superior Tribunal de Justiça, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Washington Bolívar de Brito.

Segue, portanto a relação dos escolhidos, com o respectivo número de votos:

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU 24 votos

URBANO VITALINO DE MELO FILHO 23 votos

AMAURI RESSALVO - 23 votos

FRANCISCO CÉSAR ASFOR ROCHA 23 votos

ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES 23 votos

SEGISMUNDO GONTIJO SOARES 17 votos

De acordo com o Provimento nº 67/89, os advogados que receberam o

mesmo número de votos têm o desempate com base na antigüidade de sua inscrições.

Daí, Ter sido a seguinte classificação:

1º - PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

2º - URBANO VITALINO DE MELO FILHO

3º - AMAURI SERRALVO

4º - FRANCISCO CÉSAR ASFOR ROCHA

5º - ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES

6º - SEGISMUNDO GONTIJO SOARES

Anexo os currículos dos advogados componentes da lista, bem como os comprovantes de suas idades.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Em cumprimento às normas regimentais, transformo a Sessão em Conselho.

Tornando a Sessão novamente pública, vamos proceder à eleição.

Designo escrutinadores os Srs. Ministros José Dantas, Bueno de Souza e Pedro Acioli. Faça-se a distribuição das cédulas.

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ (PRESIDENTE): - Colhidos e apurados os votos, informo o resultado do 1º escrutínio:

Nº DE NOME	UF	DATA NASC.	VOTOS	
01	AMAURI SERRALVO	DF	21.09.40	20
02	ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES	AL	18.07.50	16
03	SEGISMUNDO GONTIJO SOARES	MG	06.06.36	13
04	FRANCISCO CÉSAR ASFOR ROCHA	CE	05.02.48	13
05	URBANO VITALINO DE MELO FILHO	PE	27.09.40	12
06	PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU	PA	15.08.40	12
VOTOS EM BRANCO			03	
TOTAL DE VOTOS APURADOS				
..... 93				

Concorrerão pra o 2º escrutínio os seguintes candidatos: Antônio Nabor Areias Bulhões, Segismundo Gontijo Soares, Francisco César Asfor Rocha e Urbano Vitalino de Melo Filho.

Distribuam-se as cédulas.

Colhidos os votos, apurou-se o seguinte resultado:

NOME	VOTOS
FRANCISCO CÉSAR ASFOR ROCHA	17
SEGISMUNDO GONTIJO SOARES	16
URBANO VITALINO DE MELO FILHO	15
ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES	11
VOTOS EM BRANCO	03

TOTAL DE VOTOS APURADOS

..... 62

Já compõem a lista tríplice os Drs. Amauri Serralvo, classificado com 20 votos no 1º escrutínio e Francisco César Asfor Rocha que obteve 17 votos no 2º escrutínio. Para o 3º escrutínio, concorrerão os candidatos Urbano Vitalino de Melo Filho e Segismundo Gontijo Soares.

Distribuíam-se as cédulas.

Colhidos os votos, apurou-se o seguinte resultado:

NOME	VOTOS
URBANO VITALINO DE MELO FILHO	16
SEGISMUNDO GONTIJO SOARES	15
TOTAL DE VOTOS APURADOS 31

A lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 104, Parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, é a seguinte:

NOME	UF	DATA DE NASC.	ESCRUTÍNIO	VOTOS
AMAURI SERRALVO	DF	21.09.40	1º	20
FRANCISCO CÉSAR ASFOR ROCHA	CE	05.02.48	2º	17
URBANO VITALINO DE MELO FILHO	PE	27.09.40	3º	16

Está encerrada a Sessão Plenária.

Encerrou-se a Sessão às dez horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, via assinada pelo Exmo. Sr.

Ministro-Presidente do Tribunal e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

Brasília, 26 de março de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ JOSÉ CLEMENTE DE MOURA
Presidente Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Extraordinária de 26 de março de 1992, publicada no Diário da Justiça de 09 de abril de 1992, onde se lê: "Amauri Ressalvo", leia-se "Amauri Serralvo".